

mento de 15 vagas para o curso de DOUTORADO/DOUTORADO DIRETO do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia – EESC/FMRP/IQSC-USP. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

1. Das inscrições

1.1. Poderão inscrever-se candidatos oriundos de mestrado nas áreas de Ciências Exatas ou Biológicas de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e no caso de candidatos ao doutorado direto, candidatos graduados nas áreas de Ciências Exatas ou Biológicas em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas no Brasil ou no Exterior. Os candidatos não portadores do título de Mestre, mas matriculados em cursos de mestrado que atendam às exigências citadas anteriormente, poderão se inscrever no processo seletivo para o Programa de Doutorado. Neste caso, fica dispensada, para a inscrição, a apresentação do comprovante de conclusão de mestrado stricto sensu.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 06-10-2020 a 06-11-2020.

1.3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para a inscrição no processo seletivo:

- Ficha de inscrição, disponível na secretaria do PPGIB-USP e na página <http://www.eesc.usp.br/bioeng>;
- Currículo Vitae (para estrangeiros) ou Currículo Lattes para brasileiros, anexando cópia dos documentos comprobatórios das atividades exercidas constantes no currículo (não encadernar);
- Cópia do histórico escolar da graduação, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;
- Comprovante de conclusão de mestrado stricto sensu nas áreas mencionadas anteriormente;
- Cópia do histórico escolar da pós-graduação, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, ou órgão oficial equivalente;
- Duas cartas de recomendação;
- Projeto de pesquisa;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição; e
- Cópias do RG e do CPF, para brasileiros; cópia do passaporte ou RNM, para estrangeiros;

1.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 e deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 3062-7 – Conta Corrente: 168.168-0, em favor da Interunidades em Bioengenharia, CNPJ da conta: 63.025.530/0028-24 (realizar depósito identificado para evitar extravio).

1.5. Deferimento das inscrições. Serão deferidas as inscrições recebidas em conformidade com os prazos constantes no item 1.2, cuja documentação estiver completa. As inscrições deferidas serão divulgadas até o dia 10-11-2020, apenas na Secretaria do PPGIB-USP e na página <http://www.eesc.usp.br/bioeng>.

2. Seleção e Admissão do Candidato

2.1. Os candidatos ao doutorado serão selecionados através de análise baseada na documentação solicitada.

Adicionalmente, cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por ao menos dois membros escolhidos pela CCP.

As apresentações serão feitas por teleconferência. Nesse caso será de responsabilidade do candidato providenciar local adequado para sua participação remota. O PPGIB-USP não se responsabiliza por problemas de conectividade ou por falhas tecnológicas de qualquer natureza.

As apresentações ocorrerão nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2020.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7.

2.2. Para inscrição no processo seletivo de doutorado direto (sem obtenção prévia do título de Mestre), os candidatos deverão ter formação nas áreas de exatas ou biológicas e deverão apresentar os documentos listados no item 1.3, sendo que o projeto passará por avaliação de um assessor ad hoc.

Os candidatos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

1. Deverão prestar a prova para o ingresso no mestrado no dia 17-11-2020.

Se obtiverem nota igual ou superior a 7 passarão para a segunda etapa e serão avaliados conforme os critérios de avaliação para o doutorado.

Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7 e não atingirem os requisitos para o Doutorado poderão ingressar no mestrado.

2.3. A divulgação da seleção dos candidatos estará disponível no site da Bioengenharia (<http://www.eesc.usp.br/bioeng/>) a partir do dia 15-12-2020.

3. Da Matrícula

3.1. A efetivação da matrícula poderá ser realizada até a abertura de inscrição para o próximo processo seletivo.

3.2. O candidato ao doutorado, selecionado, perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver homologado pela instituição de origem, o título de mestrado ou não apresentar os documentos relacionados no item 3.4.

3.3. O candidato ao doutorado direto, selecionado, perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação ou não apresentar os documentos relacionados no item 3.4.

3.4. Documentos para matrícula (cópia e original):

- Comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido nos últimos 5 anos, com as seguintes pontuações mínimas: CAMBRIDGE – aprovação no FCE (Cambridge English First) ou superior. IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 7,0 pontos. PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English) – mínimo de 50 pontos. TOEFL (IBT-Internet Based Test) – mínimo de 70 pontos.

TOEFL (ITP – Paper Based Test) – mínimo de 470 pontos.

- Diploma da graduação com o registro de reconhecimento do MEC;

- Diploma de mestrado ou certificado de defesa homologado pela instituição de ensino de origem de curso reconhecido pela CAPES;

- Histórico escolar da graduação;
- Histórico escolar do mestrado;
- RG. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- CPF;
- Certificado de reservista (para homens);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor com o comprovante de participação na última eleição (1º e 2º. turno);

- Se estrangeiro, apresentar também passaporte e RNM - Carteira de Registro Nacional Migratória. Em caráter excepcional, o aluno estrangeiro poderá apresentar o passaporte com visto de estudante, acompanhado do agendamento do registro/emissão de carteira de registro nacional migratória (RNM). Após o comparecimento a Polícia Federal, na data marcada, o aluno deverá apresentar na secretaria, o protocolo/documento emitido pela Polícia Federal, com o número do RNM, no prazo máximo de 15 dias para regularizar seu cadastro no sistema.

Os candidatos estrangeiros, além dos documentos que lhe são pertinentes, deverão atender o artigo 39 do Regimento Geral de Pós-Graduação, sendo a seguinte redação:

Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e

de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

Os documentos a que se refere o item 3.4 deverão ser os originais e as respectivas cópias. O documento original será devolvido após validação das cópias, no ato da matrícula. O candidato poderá entregar os documentos autenticados em cartório, se preferir. Neste caso fica dispensado da apresentação do documento original.

3.5. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

4. Critérios de Avaliação dos Candidatos:

a) Análise curricular atribuindo-se uma nota (NC) considerando-se os seguintes critérios:

- artigo científico internacional (máximo 4 pontos)
- artigo científico nacional (máximo 2 pontos)
- trabalho expandido ou completo em anais de evento (máximo 2 pontos)
- resumo em anais (2 pontos)

Obs: serão considerados no máximo 2 eventos por item, exceto no caso de resumos, onde serão considerados até 4 eventos.

b) Análise do histórico atribuindo-se uma nota (NH) considerando-se os seguintes critérios:

- NH: 10
Média do Histórico Escolar: 9 a 10
- NH: 7,5
Média do Histórico Escolar: 7,5 a 8,9
- NH: 5
Média do Histórico Escolar: 6,0 a 7,4
- NH: 2,5
Média do Histórico Escolar: 5,0 a 5,9

c) Apresentação do projeto, atribuindo-se uma nota (NA).

A nota final (NF) para a classificação será a média aritmética de NC + NH + NA.

5. Disposições finais:

5.1. A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, do Regulamento da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia. Essas normas e regimentos podem ser obtidos na página do Programa na internet ou na secretaria do PPGIB no endereço constante no item 2.1 ou pelo e-mail bioengenharia@eesc.usp.br.

5.2. A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação dos resultados deste processo seletivo.

5.3. As provas da primeira etapa poderão ter a forma de aplicação alterada e/ou ter a data alterada por quaisquer dificuldades impostas pela pandemia causada pela COVID-19.

5.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia.

5.5. Formulários e informações adicionais estão disponíveis na secretaria do PPGIB e na página do Programa na Internet <http://www.eesc.usp.br/bioeng> e também podem ser obtidos pelo e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br.

6. Local e horário para inscrição e matrícula:

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP

Tel. (16) 3373-9586

E-mail do Programa: bioengenharia@eesc.usp.br

Home-page: <http://www.eesc.usp.br/bioeng>

Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br

São Carlos, 06-10-2020.

Comunicado

Abertura de Vagas para Mestrado em Bioengenharia

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia (PPGIB-USP) – Escola de Engenharia de São Carlos, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público o presente Edital que estabeleça as normas para exame de seleção e admissão de candidatos para preenchimento de 20 vagas para o curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia – EESC/FMRP/IQSC-USP. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

1. Das inscrições

1.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados ou que no ato da matrícula tiverem concluído o curso de graduação, nas áreas de Ciências Exatas ou Biológicas em instituições de ensino superior, oficialmente reconhecidas no Brasil ou no Exterior.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 06-10-2020 a 06-11-2020.

1.3. Documentos para inscrição: A inscrição deverá ser realizada por meio do envio da documentação completa, listada abaixo, em pdf, para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia: bioengenharia@eesc.usp.br.

Não serão aceitas inscrições enviadas após a data estabelecida no item 1.2.

- Ficha de inscrição, disponível na página <http://www.eesc.usp.br/bioeng>;
- Currículo Vitae (para estrangeiros) ou Currículo Lattes para brasileiros, anexando cópia dos documentos comprobatórios das atividades exercidas constantes no currículo (não encadernar);
- Cópia do histórico escolar da graduação, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;
- Cópia do diploma (frente e verso) da graduação;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- Duas cartas de recomendação acadêmica;
- Uma foto 3x4 recente; e
- Cópia do RG. Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

- Cópia do CPF; e

- Cópia do passaporte ou RNM, para estrangeiros.

1.3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 e deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3062-7 – Conta Corrente: 168.168-0, em favor da Interunidades em Bioengenharia, CNPJ da conta: 63.025.530/0028-24 (realizar depósito identificado para evitar extravio).

1.3.2. Deferimento das inscrições. Serão deferidas as inscrições recebidas em conformidade com os prazos constantes no item 1.2, cuja documentação estiver completa. As inscrições deferidas serão divulgadas até o dia 10-11-2020, apenas na Secretaria do PPGIB-USP e na página <http://www.eesc.usp.br/bioeng>.

2. Prova

2.1. A prova será realizada remotamente via internet no dia 17-11-2020 e iniciada às 14h. Os equipamentos necessários e instruções para o acesso serão publicados no portal do programa na internet e são de responsabilidade do candidato providenciá-los.

2.2. Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório por:

- a) Uma prova escrita abordando a interpretação de textos técnicos em inglês, relacionados à área de Bioengenharia,

extraídos de periódicos científicos internacionais ou revistas de divulgação científica (peso 4);

b) Redação em português (peso 2); e

c) Currículo Vitae / Lattes (peso 4).

A prova será de 4 horas.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7.

3. Da Seleção do Candidato

3.1. A divulgação do resultado da seleção estará disponível no site do PPGIB - USP a partir do dia 27-11-2020.

3.2. A admissão no curso dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da obtenção da carta de aceite do orientador credenciado no Programa e da apresentação, no ato da matrícula, de certificado de proficiência em língua inglesa como consta no item V das "Normas da Comissão Coordenadora do Programa".

3.3. Critérios para avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar

a) Análise curricular atribuindo-se uma nota (NC) considerando-se os seguintes critérios:

- Iniciação científica ou TCC ou treinamento técnico (5 pontos)
- Publicações (5 pontos)

b) Análise do histórico atribuindo-se uma nota (NH), considerando-se os seguintes critérios:

- NH: 10
Média do Histórico Escolar: 9 a 10
- NH: 7,5
Média do Histórico Escolar:
- NH: 5
Média do Histórico Escolar: 6,0 a 7,4
- NH: 2,5
Média do Histórico Escolar: 5,0 a 5,9

c) Nota Final

A nota final (NF) para a classificação utilizará a seguinte equação:

$$NF = \frac{[(NH+NC)/2 + NP]}{2}$$

Sendo NP=nota da prova (prova e redação).

4. Da Matrícula

4.1. As matrículas, para os aprovados no processo seletivo, serão efetivadas no período estipulado pelo calendário da USP. Os candidatos aprovados deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia para a realização da matrícula, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, em período a ser divulgado, e apresentar os documentos elencados no item 4.3 (originais e cópias).

4.2. O candidato selecionado perderá o direito à vaga se no ato da matrícula não tiver concluído o curso de graduação ou não apresentar carta de aceite de orientador credenciado no Programa (documento original) e os documentos do item 4.3.

4.3. Documentos

a) Comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido nos últimos 5 anos, com as seguintes pontuações mínimas: CAMBRIDGE – aprovação no PET (Cambridge English Preliminary) ou superior. IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 5,0 pontos. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – mínimo de 60 pontos. TOEFL (IBT- Internet Based Test) – mínimo de 60 pontos. TOEFL (ITP – Paper Based Test) – mínimo 420 pontos;

b) RG. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) CPF;

d) Certificado de reservista (para homens);

e) Título de eleitor com o comprovante de participação na última eleição (1º e 2º turno);

f) Diploma da graduação com o registro de reconhecimento nacional ou internacional ou certificado de colação de grau com o registro de reconhecimento nacional ou internacional;

g) Histórico escolar da graduação;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Carta de aceite do orientador; e

Se estrangeiro, apresentar também passaporte e RNM - Carteira de Registro Nacional Migratória. Em caráter excepcional, o aluno estrangeiro poderá apresentar o passaporte com visto de estudante, acompanhado do agendamento do registro/emissão de carteira de registro nacional migratória (RNM). Após o comparecimento a Polícia Federal, na data marcada, o aluno deverá apresentar na secretaria, o protocolo/documento emitido pela Polícia Federal, com o número do RNM, no prazo máximo de 15 dias para regularizar seu cadastro no sistema.

Os candidatos estrangeiros, além dos documentos que lhe são pertinentes, deverão atender o artigo 39 do Regimento Geral de Pós-Graduação, sendo a seguinte redação:

Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

§ 1º – Para a formalização da solicitação de prorrogação da estada do estrangeiro com documento de identidade, a CPG providenciará a expedição da documentação que lhe competir.

Os documentos a que se refere o item 4.3 deverão ser os originais e as respectivas cópias. O documento original será devolvido após validação das cópias, no ato da matrícula. O candidato poderá entregar os documentos autenticados em cartório, se preferir. Neste caso fica dispensado da apresentação do documento original.

4.4. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

5. Disposições finais:

5.1. A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, do Regulamento da Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia. Essas normas e regimentos podem ser obtidos na página do Programa na internet ou na secretaria do PPGIB no endereço constante no item 2.1 ou pelo e-mail bioengenharia@eesc.usp.br.

5.2. A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação dos resultados deste processo seletivo.

5.3. As provas da primeira etapa poderão ter a forma de aplicação alterada e/ou ter a data alterada por quaisquer dificuldades impostas pela pandemia causada pela COVID-19.

5.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia.

5.5. Formulários e informações adicionais estão disponíveis na secretaria do PPGIB e na página do Programa na Internet <http://www.eesc.usp.br/bioeng> e também podem ser obtidos pelo e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br.

6. Local e horário para inscrição e matrícula:

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP

Tel. (16) 3373-9586

E-mail do Programa: bioengenharia@eesc.usp.br

Home-page: <http://www.eesc.usp.br/bioeng>

Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br

São Carlos, 06-10-2020.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Abertura de inscrições – PAE/FCF/USP

1. A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 1º semestre de 2021, em conformidade com o disposto nas Diretrizes do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, de 09-12-2010.

2. O Estágio Supervisionado em Docência, com carga horária de 6 horas semanais, será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, ministradas durante o 1º semestre de 2021.

3. As inscrições estarão abertas pelo período de 09-10-2020 a 16-11-2020.

3.1. As inscrições serão recebidas através do Sistema Janus, PAE > Inscrição > 1º semestre de 2021 > Adicionar/Alterar.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

4. O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de estudantes de pós-graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência como seguem:

a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos resultados didáticos e outros materiais de apoio, etc;

b) Técnica: se refere à organização das atividades operacionais como listas de presença e de notas, acompanhamento das atividades práticas e teóricas, etc;

c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc;

d) Das relações professor/aluno: favorecendo a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado, demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes, etc;

e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.

4.1. É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas consistindo em não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição do docente pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

5. Poderão se inscrever alunos:

a) Regularmente matriculados em cursos de doutorado ou de mestrado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido ou estejam cursando a Etapa de Preparação Pedagógica. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada.

b) Tenham data limite para depósito posterior a 30-06-2020.

5.1 Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

6. Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da CAPES na modalidade Demanda Social.

6.1 Os bolsistas de mestrado deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de doutorado deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica, mais a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência.

7. Plano de atividades:

a) Deverá ser elaborado conjuntamente com o supervisor responsável pela disciplina de graduação junto à qual será realizado o estágio;

b) Deverá indicar as tarefas que serão realizadas pelo pós-graduando e a carga horária média a ser exigida do mesmo, que não poderá ser superior a seis horas semanais;

c) Deverá prever atividades que propiciem ao estagiário a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos didáticos de acordo com o descrito no item 4;

d) As atividades de suporte, de acompanhamento ou de apoio, quando previstas, deverão priorizar o aprendizado pedagógico do pós-graduando.

8. A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE/FCF/USP, limitados pelo abaixo estipulado:

a) Para o recebimento do auxílio financeiro mensal, no máximo serão indicados 2 estagiários por supervisor responsável em cada turma da disciplina;

b) Para participação como voluntário, no máximo serão indicados outros 2 estagiários em cada turma de uma disciplina que já tenha sido contemplada na forma da alínea "a";

c) Também serão considerados critérios distintivos entre I) disciplinas obrigatórias, II) disciplinas optativas, III) disciplinas integradas, IV) disciplinas práticas, V) disciplinas teóricas, VI) turmas integrais e VII) turmas noturnas.

9. Os participantes da EESD, classificados de acordo com o número de cotas atribuídas à FCF, receberão auxílio financeiro mensal (AFM), calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

9.1 Os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o AFM.

9.2 Poderão ser indicados estagiários voluntários, sem direito ao AFM.

9.3 O recebimento do AFM está condicionado ao número de participações anteriores na EESD, conforme disposto nas normas.

9.4 A inexistência das informações prestadas pelo candidato poderá implicar na sua desclassificação.

10. A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação, ou por docente por ele designado. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência.

10.1 Cabem ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades e reportar à Comissão PAE/FCF/USP qualquer situação intercorrente.

11. Ao final do período, o aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios. A conclusão da EESD, com aprovação, dará ao pós-graduando:

a) Direito de receber um certificado de participação no Programa;

b) Direito de solicitar a atribuição de créditos ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG à qual estiver vinculado.

12